Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. n° 092/2004 **Erechim, 01 de Dezembro de 2004.**

Senhor Presidente:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando, para ser apreciado pelo Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, **Projeto de Lei nº 074/2004** que "**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADJUDICAR O LOTE Nº 07, QUADRA 01, DE PARTE DA CHÁCARA Nº 46 DO POLÍGONO 21 DE ABRIL".** (Processo Administrativo nº 8318/2004).

Na oportunidade, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador LUIZ DEONÍSIO SILVA DE BRITO
D.D. Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI Nº 074/2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADJUDICAR O LOTE Nº 07, QUADRA 01, DE PARTE DA CHÁCARA Nº 46 DO POLÍGONO 21.

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado ratificar a adjudicação do lote urbano nº 07, da quadra 01, de parte da chácara nº 46 do Polígono 21 de Abril, Rua Eduardo Machiavelli, desta Cidade, sem benfeitorias e com a área de 352,00 m², inscrito sob matrícula nº 17.505, do Livro nº 02 do Cartório de Registro Geral de Imóveis, de propriedade de DE MARCHI & CIA. LTDA com as seguintes confrontações:

AO NORTE : na extensão de 22,00 metros com o lote nº 06;
AO SUL : na extensão de 22,00 metros com o lote nº 08;
A LESTE : na extensão de 16,00 metros com parte chácara nº 44;
A OESTE : na extensão de 16,00 metros com a Rua Eduardo Machiavelli, onde faz frente.

Art. 2º - A adjudicação foi efetuada, pelo preço de R$ 17.015,68 (dezessete mil, quinze reais e sessenta e oito centavos), no processo de Execução Fiscal que tramita na 2ª Vara Cível, desta Comarca, sob nº 013/1.0.0001154-9, referente a cobranças de IPTU, do imóvel, em atraso.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária:
14 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
041220102.077 – Aquisição e Desapropriação de Imóveis
4490.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 01 DE DEZEMBRO DE 2004.

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de Lei tem por destino a retificação da adjudicação do lote nº 07 da quadra 01, de parte da chácara nº 46 do Polígono 21 de Abril, da Rua Eduardo Machiavelli desta Cidade de propriedade de DE MARCHI & CIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, objetivando a cobrança de IPTU em atraso, ingressou com a AÇÃO DE EXECUTIVA FISCAL contra DE MARCHI & CIA LTDA. A referida ação tramita junto à Segunda Vara Cível, da Comarca de Erechim, sob nº 013.1.03.0001154-9.

Os executados foram citados e não fizeram o pagamento dos débitos. Por não ter sido encontrados outros bens foi penhorado o próprio imóvel devedor do tributo. Levado à praça, tanto em Primeira como Segunda Praça não houve arrematantes.

O MUNICÍPIO valendo-se da faculdade do artigo 24, inciso II, letra “a”, da Lei nº 6830/80 e artigo 714 do CPC adjudicou o imóvel para recuperar o crédito tributário.

A adjudicação apresenta vantagem ao Município uma vez que terá um imóvel incorporado ao seu patrimônio que poderá utiliza-lo.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 01 DE DEZEMBRO DE 2004.

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal